

ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

LEI N°0335/2021 DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

Denomina via pública do município de São Domingos e dá outras providências.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de São Domingos, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprova e segue para sanção do Poder Executiva a seguinte lei:

Art.1º - Fica denominada de "TRAVESSA MARCELINO JOSÉ DA COSTA", a via pública que se inicia em frente a Escola Municipal, localizada na Praça Abedias Rosendo das Chagas (Praça do Vaqueiro) e finaliza ao encontrar a Rua Justiniano Bispo dos Santos, neste Município de São Domingos. (Alterado pela Emenda Modificativa 006/2021)

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos, em 14 de setembro de 2021.

José Vagner Alves de Oliveira Prefeito Municipal